



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 720/PROGRAD/UFFS/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Institui e designa Comissão Institucional do Programa de Monitoria de Ensino.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020 e considerando a Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Institucional do Programa de Monitoria de Ensino, a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Siape	Representação
Solange Maria Alves	1761995	Diretoria de Políticas de Graduação (PROGRAD - Coordenadora)
Vanessa Ferreira do Lago	1778334	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)
Janaína da Rocha Golin	1764038	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Lucélia Peron	1902539	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Judite Scherer Wenzel (Titular)	1800829	Comissão Local do <i>Campus</i> Cerro Largo
Jaqueline Chassot (Suplente)	1764436	
Julyane Felipette Lima (Titular)	2155226	Comissão Local do <i>Campus</i> Chapecó
Crhis Netto de Brum (Suplente)	1639575	
Marcelo Luis Ronsoni (Titular)	1764182	Comissão Local do <i>Campus</i> Erechim
Marcela Alvares Maciel(Suplente)	2022789	
Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira (Titular)	1881505	Comissão Local do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul
Vivan Machado de Menezes (Suplente)	2144383	
Ivana Loraine Lindemann (Titular)	1675987	Comissão Local do <i>Campus</i> Passo Fundo
Lissandra Glusczak (Suplente)	1661509	
Andreia Florêncio Eduardo de Deus (Titular)	1911243	Comissão Local do <i>Campus</i> Realeza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Ademir Roberto Freddo (Suplente)	1373639	
----------------------------------	---------	--

Art. 2º Compete à Comissão Institucional, conforme estabelecido no Art. 7º da Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFS/2021:

- I - planejar e avaliar as atividades do Programa no âmbito institucional;
- II - organizar a comissão de avaliação dos projetos;
- III - avaliar demandas e definir prioridades de alocação de recursos de monitoria;
- IV - elaborar proposta de formação inicial para os monitores, em diálogo com as comissões locais e com os Núcleos de Apoio Pedagógicos (NAP) dos *campi*;
- V - articular as atividades de formação do Programa com as demais políticas de formação docente da instituição;
- VI - promover a publicação dos resultados no âmbito da UFS e em diálogo com outras IES.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 473/PROGRAD/UFS/2023, publicada no Boletim Oficial da UFS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
Pró-Reitora de Graduação